



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.671

DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei N.º 3.671

NO PERÍODO DE 04/04/19 a 11/04/19

GSIA 04 de Abril de 2019

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Revoga a Lei Municipal nº 3.616, de 08 de junho de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.616, 08 de julho de 2018 e por consequência a alienação do imóvel de propriedade do Município, compreendido de **APM 02**, com área de 12.170,82 m², tendo 215,77 metros de frente pela Rua Raimundo Marques Nonato (chanfrado 2,53 + 2,07 + 4,24 metros); dividindo-se: nos fundos por 163,81 metros, com a Rua 40; do lado esquerdo por 147,19 metros, com a Rua Paraguai, conforme anotações constantes no Livro 02, de Registro Geral, fls.01, sob o nº R-5-22.254, do Cartório de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianésia/GO.

Art. 2º - Fica determinada a afetação para uso público, o imóvel descrito no artigo 1º, determinando o seu retorno para o patrimônio do Município, mediante escritura e registro junto ao Cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goianésia/GO, 04 de abril de 2019.

65º de Emancipação e 131º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito